



LEI Nº 2.545-GP/2026

Em, 13 de maio de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 233.092,29** (duzentos e trinta e três mil, noventa e dois reais e vinte e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, a suplementação se faz necessária para cobrir despesas com contrapartida de convênios para recuperação de estradas vicinais, conforme solicitado no Memorando 067/SEMEL/2026, Processo nº 1496/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
26.782.0013.2009		CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS		
0.1.500.000	F: 694	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	183.668,05
0.1.500.000	F: 695	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	49.424,24
TOTAL				233.092,29

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
26.782.0013.2009		CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS		
01.500.0000	F: 83	4.4.90.39	Material de consumo	233.092,29
TOTAL				233.092,29

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, 13 de maio de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 13/05/2026 às 11:42, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **363273** e o código verificador **CD796D07**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	13/05/2026 11:41
2	ZENILTON PINTO DA SILVA	***.082.052-**	13/05/2026 11:53
3	ADALTO FERREIRA DA SILVA	***.833.752-**	14/05/2026 10:06
4	JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	***.057.162-**	14/05/2026 11:02

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2545	14/05/2026	364081

Referência: [Processo nº 1-1496/2026](#).

Docto ID: 363273 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.545-GP/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026.

LEI Nº 2.545-GP/2026 Em, 13 de maio de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar
por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 233.092,29** (duzentos e trinta e três mil, noventa e dois reais e vinte e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Estradas e Logística SEMEL, a suplementação se faz necessária para cobrir despesas com contrapartida de convênios para recuperação de estradas vicinais, conforme solicitado no Memorando 067/SEMEL/2026, Processo nº 1496/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
26.782.0013.2009		CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS		
0.1.500.000	F: 694	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	183.668,05
0.1.500.000	F: 695	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	49.424,24
TOTAL				233.092,29

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.05.00		SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA		
26.782.0013.2009		CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS		
01.500.0000	F: 83	4.4.90.39	Material de consumo	233.092,29
TOTAL				233.092,29

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026)**.

Palácio 21 de Julho, 13 de maio de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:DF17B2D6



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/05/2026. Edição 4232
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Publicação	Identificação/Número AROM - Lei 2545	Data 14/05/2026
--	--	---------------------------

ID: **364081**

CRC: **A6110EDF**

Processo: **1-1496/2026**

Usuário: **JOSIELI DE ALMEIDA**

Criação: **14/05/2026 09:48:38** Finalização: **14/05/2026 09:49:21**

Processo



Documento



MD5: **DF6E37C01B98D5FB1C9CDBEA5FC4341B**

SHA256: **9CFE629C8C3B8BB97FB91E90E1C453EDA53BC0E1B7526EA7A55B74E0A57E7AAD**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	14/05/2026 09:48:38
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO	14/05/2026 09:48:38
--	---------------------

CIENTES

ADALTO FERREIRA DA SILVA	14/05/2026 10:06:25
--------------------------	---------------------

JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	14/05/2026 11:02:15
-----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2545	13/05/2026	363273
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 364081 e o CRC A6110EDF.